

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO DU Nº 001/2024 DO CONTRATO D.U Nº 123/2021 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, estabelecida no SIA, Trecho 17, Rua Via 1 a 4, Lote: 1580 S/N, Guará/DF, CEP: 71.200-260, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.141.279/0001-59 (SEI/GDF nº 70340522 p.16), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [106524743](#) p. 8) e Procuração (Doc. SEI/GDF nº [106524743](#) p. 4), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer (Doc. SEI/GDF nº [101225478](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanizações (Doc. SEI/GDF nº [105360924](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [105361067](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº [00112-00016518/2022-49](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro no **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U nº 123/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [105676777](#))**, firmado com a NOVACAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Núcleo Rural Córrego do Arrozal - Planaltina/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico nº 001/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 54226632), e seus anexos, que juntamente com a Proposta (Doc. SEI/GDF nº [57484614](#) - Página 02/03), no valor de **R\$ 393.320,14 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [105363370](#)) e **Nota de Empenho nº 2024NE00003** (Doc. SEI/GDF nº [130433527](#)), **datada de 03/01/2024**, no valor de **R\$ 393.320,14 (trezentos e noventa e três mil trezentos e vinte reais e quatorze centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Fonte de Recurso: **100**, Natureza da Despesa: **44.90.51**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA:**CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/01/2024, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/01/2024, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130913717** código CRC= **0A8E6070**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016518/2022-49

Doc. SEI/GDF 130913717

Criado por [84000747777](#), verso 11 por [84000749508](#) em 11/01/2024 14:58:35.